

**O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO**

**LEI Nº 1.075/2004.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para instituir a contribuição de intervenção do Domínio Econômico- CIDE, e da outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual do município o Programa **CIDE – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO**, a ser instituído no âmbito da Secretaria de Infra-Estrutura.

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Infra-estrutura Crédito Especial no Valor de R\$. 75.000,00 (Setenta cinco mil reais), destinados a obras e serviços de Infra-Estrutura de Transportes do município, conforme discriminação abaixo.

## **2- PODER EXECUTIVO**

2.09 – Secretaria de Infra-Estrutura	
15.451.323.1-122 – Pavimentação de Vias Públicas	
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$. 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 75,000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial de que trata o art. Anterior serão proveniente da transferência de 25% da Conta Oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE, transferida pela União do Estado de Pernambuco, nos termos do Inciso III, do art. 159 da Constituição Federal.



Faint markings and smudges at the top center of the page.



Faint, illegible handwritten text or markings in the bottom right quadrant.



Art. 4º - O Crédito de que trata o art 2º correrá por conta da anulação da Dotação Orçamentária abaixo:

**2- PODER EXECUTIVO**

2.09 – Secretária de Infra-Estrutura

20.605.096.1-129 – Const. Amp. E Rest. De Merc. e Matadouro.

40.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$. 75.000,00

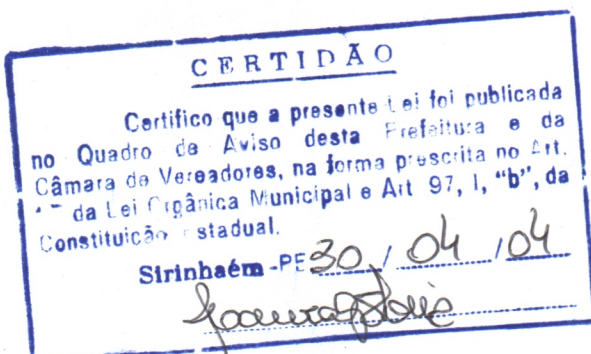
**TOTAL . R\$. 75,000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém, em 30 de abril de 2004.

  
**JOSÉ HILDO HACKER**  
**PREFEITO**





1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025

